



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA
FORMA DE COTAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1.0 presente termo de referência tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA.

1.1.1 Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas dos órgãos competentes de controle de qualidade industrial.

1.2 Descrição/Especificação dos itens:

LOTE 1 - ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	14.400	KG	Açúcar Cristalizado , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal (80%).	R\$4,86	R\$69.984,00
2	3.600	KG	Açúcar Cristalizado , na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica de 01kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$4,86	R\$17.496,00
3	5.500	KG	Alho em pasta , com identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido de 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$4,84	R\$26.620,00
4	240.000	KG	Arroz Beneficiado, "tipo 1" , classe longo fino, não sendo permitida a mistura de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes. Cota Principal (80%).	R\$4,90	R\$1.176.000,00
5	60.000	KG	Arroz Beneficiado, "tipo 1" , classe longo fino, não sendo permitida a mistura de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, apresentando rótulo de acordo com as normas	R\$4,90	R\$294.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

			vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		
6	12.000	UND	Aveia em flocos finos de 1ª qualidade, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem de 500g, contendo lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, de acordo com a legislação vigente. Cota Principal (80%).	R\$10,70	R\$128.400,00
7	3.000	UND	Aveia em flocos finos de 1ª qualidade, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem de 500g, contendo lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$10,70	R\$32.100,00
8	1.000	UND	Azeite puro de oliva, extra virgem , comestível refinado, de 1ª qualidade, acidez máxima 0,5%, isento de aditivos ou substâncias estranhas aos produtos que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas), produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura, acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento, contendo 500 ml cada. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$23,54	R\$23.540,00
9	5.000	PCT	Café em pó: torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem com 250g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$6,86	R\$34.300,00
10	2.500	CX	Chocolate em pó solúvel. Aspecto fino e homogêneo, com 100% de cacau solúvel, sem aditivos ou conservantes. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 200 Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$24,91	R\$62.275,00
11	6.000	FDO	Colorau em pó , sem adição de sal, fardo com 1kg, contendo 10 pacotes de 100g cada fardo. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação	R\$8,91	R\$53.460,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

			vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.		
12	4.500	FDO	Condimento em pó , sem adição de sal, fardo com 1kg, contendo 10 pacotes de 100g cada fardo. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$11,59	R\$52.155,00
13	20.000	UND	Extrato de Tomate . Concentrado de pura polpa de tomate ,originado do processo tecnológico, preparado com frutos maduros e selecionado, sem pele, sem semente e corantes artificiais, isentos de sujidades, isento de substâncias estranhas aos produtos, que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas).Embalagem de vidro ou pacote com 190g.Não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento, marca do fabricante e peso líquido.Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$2,56	R\$51.200,00
14	6.000	KG	Farinha de Mandioca, fina , classe branca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 01.Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$4,59	R\$27.540,00
15	16.000	KG	Feijão Cariquinha, tipo 1 , safra nova, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal (80%).	R\$7,36	R\$117.760,00
16	4.000	KG	Feijão Cariquinha, tipo 1 , safra nova, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$7,36	R\$29.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

17	32.000	KG	Feijão Sempre Verde, tipo 01 , safra nova, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 kg, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal (80%).	R\$7,75	R\$248.000,00
18	8.000	KG	Feijão Sempre Verde, tipo 01 , safra nova, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 01 kg, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$7,75	R\$62.000,00
19	15.000	PCT	Flocão de Arroz , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$2,61	R\$39.150,00
20	15.000	PCT	Flocão de Milho , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$2,12	R\$31.800,00
21	7.500	KG	Goma de mandioca , grupo seca, subgrupo grossa, classe branca, Tipo 1, pacote com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$5,95	R\$44.625,00
22	48.000	PCT	Leite em pó integral instantâneo , de origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gorduras trans, de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem de 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	R\$6,34	R\$304.320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

			Cota Principal (80%).		
23	12.000	PCT	Leite em pó integral instantâneo , de origem animal, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gorduras trans, de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem de 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$6,34	R\$76.080,00
24	22.500	PCT	Macarrão sêmola/semolina, tipo parafuso , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$3,30	R\$74.250,00
25	30.000	PCT	Macarrão sêmola/semolina, tipo espaguete , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, constando identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal (80%).	R\$3,26	R\$97.800,00
26	7.500	PCT	Macarrão sêmola/semolina, tipo espaguete , fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, constando identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$3,26	R\$24.450,00
27	8.000	PCT	Milho para canjica (munguzá), fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem com 500g, constando identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$3,02	R\$24.160,00
28	9.600	FRASCO	Óleo de soja , refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação,	R\$9,42	R\$90.432,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

			procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal (80%).		
29	2.400	FRASCO	Óleo de soja , refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$9,42	R\$22.608,00
30	9.000	KG	Sal refinado iodado . Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$1,21	R\$10.890,00
31	88.000	LATA	Sardinha em conserva , em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 125 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota Principal (80%).	R\$4,94	R\$434.720,00
32	22.000	LATA	Sardinha em conserva , em óleo comestível. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas de 125 gramas. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$4,94	R\$108.680,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

33	4.000	LT	Suco de fruta integral , sem adição de açúcar, aditivos e conservantes. Sabor uva. Embalagem de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 1 litro. Cota Principal (80%) .	R\$16,27	R\$65.080,00
34	1.000	LT	Suco de fruta integral , sem adição de açúcar, aditivos e conservantes. Sabor uva. Embalagem de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 1 litro. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%) .	R\$16,27	R\$16.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$3.971.585,00
LOTE 2 - ALIMENTOS PERECÍVEIS					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	8.000	KG	Carne bovina de 1ª magra (tipo corte patinho) congelada . Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponeurose. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. Cota Principal (80%) .	R\$40,08	R\$320.640,00
36	2.000	KG	Carne bovina de 1ª magra (tipo corte patinho) congelada . Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponeurose. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%) .	R\$40,08	R\$80.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

37	18.000	KG	Carne bovina de 2ª (tipo corte coxão duro) congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no. Maximo de 3% de aponeurose. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Cota Principal (80%).	R\$37,23	R\$670.140,00
38	4.500	KG	Carne bovina de 2ª (tipo corte coxão duro) congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no Maximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no. Maximo de 3% de aponeurose. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$37,23	R\$167.535,00
39	88.000	KG	Carne bovina (tipo corte músculo) moída, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Cota Principal (80%).	R\$39,46	R\$3.472.480,00
40	22.000	KG	Carne bovina (tipo corte músculo) moída, congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$39,46	R\$868.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

41	40.000	KG	Costela bovina congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sebos, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Cota Principal (80%).	R\$27,59	R\$1.103.600,00
42	10.000	KG	Costela bovina congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sebos, sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$27,59	R\$275.900,00
43	12.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. Cota Principal (80%).	R\$16,69	R\$200.280,00
44	3.000	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congelado com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$16,69	R\$50.070,00
45	180.000	KG	Frango congelado (inteiro). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Cota Principal (80%).	R\$15,86	R\$2.854.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

46	45.000	KG	Frango congelado (inteiro). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$15,86	R\$713.700,00
47	16.000	KG	Fígado bovino congelado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. Cota Principal (80%).	R\$19,15	R\$306.400,00
48	4.000	KG	Fígado bovino congelado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$19,15	R\$76.600,00
49	6.400	KG	Peito de frango congelado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. Cota Principal (80%).	R\$21,25	R\$136.000,00
50	1.600	KG	Peito de frango congelado. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com peso médio de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$21,25	R\$34.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

51	900	POTE	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500 gramas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$11,62	R\$10.458,00
52	520.000	UND	Ovo de galinha , grupo branco, classe A, tipo grande. Isento de sujidades, rachaduras, fungos. Procedente de galinhas saudáveis. Acondicionados em bandeja, revestida com plástico transparente. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade de aproximadamente 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura. Cota Principal (80%).	R\$0,54	R\$280.800,00
53	130.000	UND	Ovo de galinha , grupo branco, classe A, tipo grande. Isento de sujidades, rachaduras, fungos. Procedente de galinhas saudáveis. Acondicionados em bandeja, revestida com plástico transparente. Dizeres de rotulagem com identificação do nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade de aproximadamente 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$0,54	R\$70.200,00
54	240.000	UND	Pão massa fina , tipo hot dog. Ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, açúcar, ovos, fermento químico. Bem acondicionados em embalagem plástica (sacos de polietileno atóxicos) resistente e transparente, com identificação do produto, tais como procedência, informações nutricionais, peso líquido e data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Cota Principal (80%).	R\$0,63	R\$151.200,00
55	60.000	UND	Pão massa fina , tipo hot dog. Ingredientes: farinha de trigo, leite, sal, açúcar, ovos, fermento químico. Bem acondicionados em embalagem plástica (sacos de polietileno atóxicos) resistente e transparente, com identificação do produto, tais como procedência, informações nutricionais, peso líquido e data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$0,63	R\$37.800,00
56	2.400	KG	Peixe congelado, tipo filé de tilápia , sem espinha, isento de evidência de decomposição, acondicionado em caixa de papelão lacrada, limpa e seca, não violada, com peso médio de 1 Kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de	R\$41,30	R\$99.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

			entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. Cota Principal (80%).		
57	600	KG	Peixe congelado, tipo filé de tilápia , sem espinha, isento de evidência de decomposição, acondicionado em caixa de papelão lacrada, limpa e seca, não violada, com peso médio de 1 Kg, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$41,30	R\$24.780,00
58	6.000	KG	Polpa de Fruta congelada, sabor acerola , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 100g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Cota Principal (80%).	R\$11,95	R\$71.700,00
59	1.500	KG	Polpa de Fruta congelada, sabor acerola , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 100g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$11,95	R\$17.925,00
60	6.000	KG	Polpa de Fruta congelada, sabor goiaba , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 100g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Cota Principal (80%).	R\$13,67	R\$82.020,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

61	1.500	KG	Polpa de Fruta congelada, sabor goiaba , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 100g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$13,67	R\$20.505,00
62	6.000	KG	Polpa de Fruta congelada, sabor caju , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 100g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Cota Principal (80%).	R\$12,72	R\$76.320,00
63	1.500	KG	Polpa de Fruta congelada, sabor caju , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 100g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$12,72	R\$19.080,00
64	6.000	KG	Polpa de Fruta congelada, sabor abacaxi , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 100g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do	R\$11,85	R\$71.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

			produto.Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Cota Principal (80%).		
65	1.500	KG	Polpa de Fruta congelada, sabor abacaxi , preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 100g, contendo marca, nome de fabricante, nº de lote, data de fabricação, validade, peso, composição e informações nutricionais de acesso ao consumidor. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$11,85	R\$17.775,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$12.381.208,00
LOTE 3 - FRUTAS E VERDURAS					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
66	2000	KG	Abacate de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, com polpa intacta e firme, grau médio de maturação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em embalagem própria. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$10,92	R\$21.840,00
67	8.000	KG	Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho.Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).	R\$8,74	R\$69.920,00
68	2.000	KG	Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho.Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$8,74	R\$17.480,00
69	15.000	MAÇO	Alface crespa íntegra , de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso.Transportadas de forma adequada. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$3,24	R\$48.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

70	24.000	KG	Banana prata de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).	R\$7,98	R\$191.520,00
71	6.000	KG	Banana prata de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$7,98	R\$47.880,00
72	12.000	KG	Batata Doce de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Cota Principal (80%).	R\$6,82	R\$81.840,00
73	3.000	KG	Batata Doce de superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$6,82	R\$20.460,00
74	8.000	KG	Batata inglesa. Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$7,87	R\$62.960,00
75	5.000	KG	Beterraba tamanho médio, firme, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$7,53	R\$37.650,00
76	8.800	KG	Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno. Cota Principal (80%).	R\$8,57	R\$75.416,00
77	2.200	KG	Cebola branca. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente,	R\$8,57	R\$18.854,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

			preferencialmente em caixas de polietileno. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		
78	12.000	KG	Cenoura tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Cota Principal (80%).	R\$7,70	R\$92.400,00
79	3.000	KG	Cenoura tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$7,70	R\$23.100,00
80	18.000	MAÇO	Cheiro Verde (cebolinha e coentro), folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou muchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$3,64	R\$65.520,00
81	6.000	KG	Maçã Fuji , tamanho médio, fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados e sem pontos escuros. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$11,13	R\$66.780,00
82	16.000	KG	Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota Principal (80%).	R\$7,20	R\$115.200,00
83	4.000	KG	Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$7,20	R\$28.800,00
84	56.000	KG	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Cota Principal (80%).	R\$3,44	R\$192.640,00
85	14.000	KG	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitos e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma	R\$3,44	R\$48.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

			adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).		
86	16.000	KG	Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Cota Principal (80%).	R\$5,53	R\$88.480,00
87	4.000	KG	Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$5,53	R\$22.120,00
88	7.000	KG	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$6,02	R\$42.140,00
89	9.600	KG	Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. Cota Principal (80%).	R\$9,52	R\$91.392,00
90	2.400	KG	Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$9,52	R\$22.848,00
91	12.000	KG	Repolho verde íntegro, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada. Cota Principal (80%).	R\$7,68	R\$92.160,00
92	3.000	KG	Repolho verde íntegro, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$7,68	R\$23.040,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

93	5.000	KG	Tomate salada de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$8,98	R\$44.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$1.754.100,00
LOTE 4 - BEBIDA LÁCTEA E IOGURTE NATURAL INTEGRAL					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	36.000	L	Bebida Láctea, tipo iogurte , sabores diversos. Contendo os ingredientes: leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservante, espessante e fermento lácteo. Cota Principal (80%).	R\$6,24	R\$224.640,00
95	9.000	L	Bebida Láctea, tipo iogurte , sabores diversos. Contendo os ingredientes: leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservante, espessante e fermento lácteo. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015 (20%).	R\$6,24	R\$56.160,00
96	1.500	PT	Iogurte natural integral . Dois ingredientes: leite e fermento. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Frasco individual de 170 gramas. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015.	R\$6,71	R\$10.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$290.865,00
VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES					R\$18.397.758,00

VALOR ESTIMADO em R\$ 18.397.758,00 (Dezoito milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

2 CONDIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO:

2.1 Na tabela acima item 1.2 estão demonstradas a especificação do objeto, a estimativa de consumo dos órgãos municipais, a forma de cotação dos produtos objeto deste Termo de Referência. Os valores acima indicados são preços estimados máximos obtidos por pesquisa ampla de preços junto a fornecedores locais esites de consulta eletrônica que constam nos autos do processo administrativo.

2.2 A adjudicação do objeto deverá ser por item, devendo as propostas serem cotadas por itens.

2.3 Para **efeito de cotação**, deverá ser apresentado o **valor do ITEM em reais (R\$)**, conforme tabela descrita.

2.4 Para **efeito de julgamento**, será levado em consideração o critério de **MENOR VALOR DO ITEM COTADO** que a licitante possa oferecer para a Administração Pública.

2.5 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.6 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.7 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

2.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.9 Os produtos exigidos deverão estar de acordo com as exigências do **Ministério da Agricultura (MAPA)**, da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)** e da **Vigilância Sanitária**, bem como as normas do direito do consumidor. Em caso os produtos desatendam alguma destas, a empresa será notificada para substituir os mesmos sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

2.10 Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962, para os produtos ofertados, conforme o caso.

2.11 Diante da necessidade, conveniência e oportunidade da administração e/ou caso seja levantada dúvida sobre a qualidade de algum dos produtos, poderá ser feita a solicitação de amostras por meio de diligência junto ao proponente que será avaliada pelo órgão demandante.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os produtos alimentícios fazem-se necessários como itens essenciais no preparo da alimentação escolar, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assim, visando fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do ensino, garantindo um melhor rendimento da Educação durante todo ano letivo de 2022, bem como, garantir um cardápio variado e nutritivo, em cumprimento as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas escolas de Educação Básica da zona rural e urbana. Ressaltamos que este levantamento minucioso foi feito junto às unidades de ensino pelo Departamento de Alimentação Escolar e encaminhado pela nutricionista responsável pelo cardápio da alimentação escolar, onde constatamos a necessidade e a importância dos mesmos nas quantidades especificadas no Anexo.

Quanto a escolha do procedimento a ser realizado por sistema de registro de preços, justifica-se pela imprevisibilidade de quantitativo, vindo a ser estimado com base em levantamento de consumo anual dos exercícios anteriores e no número de alunos matriculados, acrescentando uma margem de segurança proveniente dessa imprevisibilidade de consumo, e ainda por ser objeto de consumo frequente, de modo a não ocorrer desabastecimento e solução de continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Os produtos entregues devem atender as especificações técnicas do item 1.1 e às disposições deste termo de referência, bem como as condições da proposta da Contratada;

4.2 A licitante provisoriamente vencedora do certame deve apresentar amostra do produto em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de não aceitação do objeto;

4.3 As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais conforme a descrição do item, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação permanente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do Produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.4 As amostras serão avaliadas pela SEMED que irá emitir parecer sobre a conformidade.

4.5 As amostras deverão ser encaminhadas à Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, com sede na Praça São José, S/N, centro Timon – MA, no horário de 8h00min às 13h30min.

4.6 Caso o objeto não seja aceito, se chamará a licitante subsequente para a apresentação de amostra, até que se realize a aceitação do objeto;

4.7 O prazo de entrega dos bens/produtos é de 48 (quarenta e oito) horas, contados do(a) NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela licitante vencedora, em remessa única, no endereço a ser indicado pela SEMED. E sendo para a atender a demanda de merenda escolar deverá ser entregue na sede



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

de cada unidade escolar conforme relação de endereços anexo ao presente termo de referência.

4.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.9 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10 Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

4.11 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.12 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.14 A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;

4.15 A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante ser indicado no momento da entrega, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.

4.16 Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega do(s) produto(s) são de responsabilidade da Contratada.

4.17 A Contratada deverá executar os procedimentos de transporte dos produtos de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes. Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

4.18 As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de fornecimento indicados no item 4.2, que será contado do encaminhamento da ordem de fornecimento que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados no item 6 e seguintes, e deverão ser realizadas:

- a) No local designado;
- b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), em qualquer dia da semana, vez que diante da urgência haverá o fiscal ficará sobreaviso para o recebimento;
- c) Em veículo apropriado para o transporte do bem;
- d) Acondicionados adequadamente, devidamente identificadas na forma estipulada neste Termo de Referência e acompanhadas dos Documentos Auxiliares da NF-e.
- e) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
 - 7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 7.1.7 Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário à prestação do serviço e execução do serviço a contratante;
 - 7.1.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.
 - 7.1.9 Cumprir os prazos e obrigações estabelecidas neste instrumento;
 - 7.1.10 Responsabilizar-se e cumprir com toda a legislação de comercialização, transporte e distribuição dos produtos, como licenças e demais exigências do órgão e controle alimentar.
 - 7.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
 - 7.1.12 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

8.0 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

- 8.1 A empresa a ser contratada deverá cumprir os requisitos previsto no art. 4, inciso XIII da Lei 10.520/2002, artigo 28 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93 e quanto a habilitação técnica:
 - a) **Do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica:** A Lei nº 8.666/93 em seu art. 30, § 4º, determina que as empresas devam comprovar sua capacidade técnica através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas privadas ou públicas idôneas. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá na apresentação de Atestado(s) em nome do licitante de bom desempenho anterior em contrato, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá especificar o tipo de fornecimento do bem, forma e prazo de execução compatível com o objeto desta licitação.
 - b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, havendo dúvida sobre o documento, o(a)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

pregoeiro(a) poderá fazer diligência solicitando os documentos complementares ao respectivo atestado apresentado como: da nota fiscal, ou nota de empenho, ou ordem de serviço ou contrato.

9.0 DA COTA RESERVADA PARA ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A Prefeitura Municipal de Timon – MA através do Prefeito Municipal no exercício de suas funções, com o fito de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser aplicados pela autoridade responsável pela licitação, procede à justificativa na forma que segue:

9.2 Considerando as disposições contidas no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, que estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

9.3 Ademais, como forma de se admitirem critérios diferenciados de contratações para micro e pequenas empresas, a Lei Complementar 123/06 (alterada em 2014 pela lei Complementar 147/14) define que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

9.4 Assim, dispõe a legislação que, em casos de licitações para celebração de contratos acima de R\$ 80.000,00, o ente público deverá estabelecer, desde que se trate de certame para a aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Trata-se de um sistema de cotas criado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, garantindo a estas entidades a realização de licitação dividida em dois itens, sendo que um destes itens não admitirá a participação de pessoas jurídicas que não estejam contempladas no regime especial da Lei Complementar;

9.5 As Microempresas e Empresas de pequeno Porte poderão participar de ambos os itens da licitação, sendo **classificadas dentro da ampla concorrência para a contratação de 80% (oitenta por cento) do objeto e se submetendo a outra classificação, somente com empresas de mesmo porte, aos 20% (vinte por cento) restantes;**

9.6 Finalmente, a regulamentação da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, nos termos dos §§ 2º e 3º e caput do 5º do Decreto Federal, de 05 de outubro de 2015, resolve estabelecer, quantitativos dos itens exclusivos desta licitação para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive as Microempendedoras Individuais – MEI na seguinte forma:

a) Os itens (Cota Reservada): correspondente a 20% (vinte) das quantidades do produto, destinado à participação exclusiva das ME, MEI e EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

9.7 Para fins de conclusão do certame licitatório e de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, modificada pela LC 147/14, quando as microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive Microempresas Individuais – MEI, no caso concreto ocorrer:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

9.8 Torna-se indispensável esclarecer o que significa a expressão “bens de natureza divisível”. São aqueles que podem ser adquiridos separadamente (licitação por item) sem que isso afete o resultado ou a qualidade final do produto ou serviço. Em contrapartida, “bens de natureza não divisível” são aqueles que obrigam sua aquisição por lote ou por preço global, determinando aos licitantes que ofereçam proposta para a totalidade do objeto; se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

10.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.0 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.4 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e/ou outros sites para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consultas eletrônicas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

11.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.DO REAJUSTE

12.1 Por se considerar uma contratação de entrega imediata, não há reajuste.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019, a Contratada que:

- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- não entregar a documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- causar o atraso/retardamento na execução do objeto;
- não manter a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- declarar informações falsas; e
- cometer fraude fiscal;
- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 multa compensatória de 2,0 % (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.5.1 o licitante que na qualidade de arrematante, após a negociação, não encaminhar proposta finalreadequada, será automaticamente desclassificado e sofrerá a sanção de suspensão de licitar com a administração pública do município de Timon por um prazo de 02 (dois) anos consecutivos, pois a prática causa tumulto, retardamento a conclusão do processo licitatório e prejuízos para a administração pública.

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Timon com o consequente descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 a Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.2.8 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão-se o rito normal na unidade administrativa.

14.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em no cadastro de fornecedores do município e publicadas no diário oficial do município de Timon - MA.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 18.397.758,00 (Dezoito milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentaria da despesa fica dispensada pois o objeto será licitado com sistema de registro de preços.

20. DO PRAZO DE CONTRATO

20.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com prazo de até 90 (noventa) dias, em observância aos créditos orçamentários e as necessidades da execução do objeto.

Timon (MA), 13 de Janeiro de 2022.

Responsável pelo TR da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Maria José Alves Barbosa Assunção
Diretora Administrativa/SEMED

De acordo,

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ LIVRO DIDÁTICO

ROTAS DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ZONA URBANA

ROTA 1

BAIRRO	ESCOLA	ENDEREÇO
Cidade Nova	EMEI JÚLIA S. ALMEIDA (CRECHE)	Cidade Nova
Cidade Nova	EMEF PAULO FREIRE	Rua 18, 211 – Cidade Nova
Cidade Nova	EMEF CIDADE NOVA	Rua M, s/n – Cidade Nova
Cidade Nova	EMEF LÍRIOS DO VALE	Rua 15, nº 94 - Cidade Nova
Cidade Nova	EMEF ANTONIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO	Rua do Campo, 316 – Cidade Nova
Cidade Nova	EMEF TIA LÚCIA	Rua N, 286 – Cidade Nova
Cidade Nova 3	EMEF FRANCISCO CLEITON SILVA SOUSA	Rua 38, nº 337, Cidade Nova 3
Jóia	EMEF ESTER	Av. Parnarama, 304-Jóia
Cidade Nova 3	EMEI "GOVERNADOR JACSON LAGO" (CRECHE)	Bairro cidade nova 3
Cidade Nova 3	EMEI "GOVERNADOR JACSON LAGO" (PRÉ - ESCOLA)	Bairro cidade nova 3
Jóia	EMEI MARIA JOSÉ PINHEIRO SERRA (CRECHE)	Residencial Novo Jóia
Jóia	EMEI MARIA JOSÉ PINHEIRO SERRA (PRÉ - ESCOLA)	Residencial Novo Jóia
Parque Alvorada	EMEI DANIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA (CRECHE)	Rua 20, s/nº - Parque Alvorada
Parque Alvorada	EMEI TIA MARICA	Rua 14, s/n – Parque Alvorada
Parque Alvorada	PROJETO ALVORADA DA EDUCAÇÃO	Rua Neusa Assunção (Rua 08), 1.031
Parque Alvorada	PROJETO EDUCATIVO MÃOS DADAS	Rua Jerônimo Silva, s/n, Parque Alvorada
Parque Alvorada	EMEF JOÃO FONSECA MARANHÃO	Rua Manoel Gomes da Silva, s/n
Parque Alvorada	EMEF JOSÉ WAQUIM	Av. Benedito Ferreira Campos, s/n
Parque Alvorada	EMEF PEDRO FALCÃO LOPES	Av. Benedito Ferreira Campos, 867
Sete Estrelas	EMEI SETE ESTRELAS	R. E, 2470 - Sete Estrelas
Vila do BEC	EMEI ABC DA CRIANÇA	Rua 08, 115 - Vila do BEC
Vila do BEC	EMEF JOSÉ RIBAMAR DA SILVA	Avenida 02, s/n – Vila do Bec
Resid. Primavera	EMEI PROFª HILDA PARENTES DA SILVA (CRECHE)	Conjunto Primavera
Resid. Primavera	EMEI PROFª HILDA PARENTES DA SILVA (PRÉ-ESCOLA)	Conjunto Primavera
Jóia	EMEI JOÃO PERUHYPE SOARES (CRECHE)	Residencial Miguel arrais
Jóia	EMEI JOÃO PERUHYPE SOARES (PRÉ-ESCOLA)	Residencial Miguel arrais
Cidade Nova	EMEF RAIMUNDA DE CARVALHO - PROFESSORA MUNDOCA	Cidade Nova
Cidade Nova	EMEF REGINO COSTA NOLETO	Cidade Nova III

ROTA 2

BAIRRO	ESCOLA	ENDEREÇO
Cinturão Verde	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES	Rua 03, 410 – Cinturão Verde
Mutirão	EMEI MARIA FERNANDES DE ASSUNÇÃO (CRECHE)	Rua 01, s/n – Mutirão
Mutirão	EMEF NEY RODRIGUES DE VASCONCELOS	Rua 01, s/n – Mutirão
P. Formosa	EMEF IRMÃ DULCE	Rua São Marcos, 378 – Formosa
Formosa	EMEF ENOQUE MOURA	AV. FORMOSA S/N BAIRRO: FORMOSA
Formosa	EMEF ENOQUE MOURA (ANEXO FUNAC)	AV. FORMOSA S/N BAIRRO: FORMOSA
São Benedito	EMEF BATISTA EBENEZER	Av. Luis Firmino de Sousa, 2001
São Benedito	EMEF DESEMBARGADOR ODILO COSTA	RUA SÃO JOÃO S/N BAIRRO SÃO BENEDITO
Vila Angélica	EMEF PEQUENO POLEGAR	Igreja Pedro e Paulo
Vila Angélica	EMEF LUIS MIGUEL BUDARUICHE	Rua São José, s/n – Vila do Angélica
Vila Angélica	APAC	Rua Luis Firmino de Sousa, 400. (em frente ao IFMA)
Vila Angélica	EMEI TIA MARIA LUIZA MOURA	Rua 19, s/n, Vila Angélica
Vila Monteiro	EMEF ANJO GABRIEL	Rua 03 – V. Monteiro
C. Padre Delfino	EMEI FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA (CRECHE)	Conjunto Padre Delfino
C. Padre Delfino	EMEI FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA (PRÉ-ESCOLA)	Conjunto Padre Delfino
Pedro Patrício	COLÉGIO MILITAR TIRADENTES V	Rua 17, Pedro Patrício (antigo CAIC)

ROTA 3

BAIRRO	ESCOLA	ENDEREÇO
Centro	EMEF JOSÉ SARNEY	RUA AQUILES LISBOA - BAIRRO: CENTRO
Centro	EMEF FRANCISCO VITORINO D'ASSUNÇÃO	RUA ODILO COSTA S/N - BAIRRO: CENTRO
Santo Antonio	EMEF MISSIONÁRIA PADRE FÁBIO	Rua 08, s/n – Santo Antônio
Santo Antonio	APAE	Rua José Fernandes da Silva, 353 - Santo Antonio
Santo Antonio	U. E. MARIA DO CARMO VIANA NEIVA	Rua José F. da Silva, s/nº - Santo Antonio
Mateuzinho	ADVIT	Bairro Mateuzinho

ROTA 4

BAIRRO	ESCOLA	ENDEREÇO
Parque Piauí	EMEF DOMADORA LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS	Rua 100
Parque Piauí	EMEF TIA CARMÉLIA	Rua Antônio Guimarães, 3070 – Centro Operário
Parque Piauí	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	RUA TENENTE ANTONIO CORREIA SILVA - P. UNIÃO
Parque Piauí	EMEF DUQUE DE CAXIAS	RUA LUIS PIRES DE SÁ, 321 - BAIRRO P. PIAUI
Parque Piauí	EMEF NAZARÉ RODRIGUES	Rua Jamil de M. Gedeon (Rua 50), s/n – Parque Piauí
Parque Piauí II	EMEI PROFESSORA AURENIR FLOR (CRECHE)	Avenida Perimetral, s/nº - Parque Piauí II
Parque Piauí II	EMEF URBANO MARTINS	RUA JOÃO JOCA DE ASSUNÇÃO, S/N - P. PIAUI II
Parque Piauí II	EMEF VILA JOÃO REIS	Rua Particular, 1730 – Parque Piauí II
Parque Piauí II	EMEF TIA RUFINA	Rua 18, s/n – Parque Piauí II
Parque Piauí II	EMEF EDGARD SCHALCHER	Rua 18, s/n – Parque Piauí II

ROTA 5

BAIRRO	ESCOLA	ENDEREÇO
Parque União	EMEF PROFª. ANTONIA DIVA R. DOS SANTOS	Rua 14, s/n, Parque União
FLORES	EMEI SOCIAL LÁPIS NA MÃO	Rua 15, próximo ao Lizete Farias
FLORES	EMEF LAURO RODRIGUES DE SAMPAIO	Rua 100, Travessa 21, s/n – Bela Vista
Centro Operário	EMEF FLORES	Rua Pires de Sá, 2570 – Centro Operário
Centro Operário	EMEI MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	Rua 100, Beco 08, 100 – Centro Operário
Flores	EMEF PROF. DARCY RIBEIRO	Rua 100, s/n – Flores
Flores	E. E. SÃO RAIMUNDO (EMEF SANTA JOANA DARC)	Residencial Flores (prox. a Igreja São Raimundo)
Marimar	EMEF PROF. HERMENEGILDO DA SILVA OSÓRIO	Rua 10, s/n - Marimar
Vila Esperança	EMEF ALICE MENDES	Rua 03, s/n – Vila Esperança
Bela Vista	EMEI FRANCISCA MACÊDO DE ARAÚJO (PRÉ-ESCOLA)	Loteamento Boa Vista
COCAIS	EMEI JAILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO (Escopeta) (CRECHE)	Residencial Cocais
COCAIS	EMEI JAILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO (Escopeta) (PRÉ-ESCOLA)	Residencial Cocais
Marimar	EMEI ELDA MARIA MOUREIRA (CRECHE)	Bairro Marimar
Marimar	EMEI ELDA MARIA MOUREIRA (PRÉ-ESCOLA)	Bairro Marimar

ROTA 6

BAIRRO	ESCOLA	ENDEREÇO
Conjunto Boa Vista	EMEF BENEDITO SILVESTRE	Rua 04, s/n – Conjunto Boa Vista
Conjunto Boa Vista	EMEF BENEDITO SILVESTRE (ANEXO ABRIGO)	Rua 04, s/n – Conjunto Boa Vista
Conjunto Boa Vista	EMEF SÃO FRANCISCO	Igreja Santuário, Conjunto Boa Vista
Parque São Francisco	EMEF FIRMO PEDREIRA	Av. Boa Vista, S/N
Parque São Francisco	EMEF TIA CONRADA	Rua 06, s/n – Parque São Francisco
Vila Parnaíba	EMEI MARIA VILÔ DE AMORIM CAMPELO	R. 14, s/n – V. Parnaíba
Novo Tempo	EMEI Drª ZILDA ARNS NEEUMANN(CRECHE)	Residencial Novo Tempo
Novo Tempo	EMEI Drª ZILDA ARNS NEEUMANN(PRÉ ESCOLA)	Residencial Novo Tempo
Novo Tempo	EMEF ESTEVAM BELO	Residencial Novo Tempo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROTAS DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ZONA RURAL

ROTA 1

LOCALIDADE	ESCOLA
TAMANDUÁ	EMEF JUSTINIANO VASCONCELOS GUEDES
AÇUDE	EMEF MACHADO DE ASSIS
BOA VISTA	EMEF NORBERTO MOREIRA LIMA
BARRA DAS POMBAS	EMEF TOMAS AREA LEÃO
LARANJEIRAS	EMEF LARANJEIRAS
SÃO GONÇALO	EMEF JOÃO DE AZEVEDO
SÃO MIGUEL	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS
PIRANHAS	EMEI PROFESSORA MARIA DA GLORIA
MATAPASTO	EMEF JOÃO FRANCISCO RODRIGUES

ROTA 2

LOCALIDADE	ESCOLA
CAMPO GRANDE	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	EMEF ANTONIO BISPO DOS SANTOS (ANEXO MARACUJÁ)
SÃO FRANCISCO	EMEF SEBASTIÃO DE DEUS
CARNAUBA DE PEDRA	EMEF NOSSA SENHORA DAS DORES
BATALHA	EMEF SANTA MARIA
ARÃO REIS	EMEF JOSÉ MACHADO LEITE
CABEÇEIRA DA IUMA	EMEF JUREMIL DA SILVA GEDEON
ENCARNADINHO	EMEF BOA ESPERANÇA
COPACABANA	EMEF SIMEÃO SILVA RIOS
SÃO JOSÉ DOS CACETES	EMEF JAMIL DE MIRANDA GEDEON
BACURI	EMEF INACIO DE GÓIS
MUNDO NOVO	EMEF SANTA ANA
BARROCA FUNDA	EMEF SANTO ANTONIO
PINTO	EMEF FRANCISCO ALVES CAVALCANTE
ITAGUARA	EMEF SANTA ISABEL

ROTA 3

LOCALIDADE	ESCOLA
CABEÇEIRA DO VERÍSSIMO	EMEF COSMO VITORINO DE SOUSA
CASTELO	EMEF DONA SINHARA
CASTELO	EMEF DONA SINHARA (ANEXO FAZENDA)
MUNDO NOVO DOS PRETOS	EMEF DONA LUCIA
PONTE	EMEF JOÃO LUIZ GAU
PORÇÃO	EMEF MANOEL CONSTANCIO DA SILVA
LAGOA SECA	EMEF MANOEL DE OLIVEIRA COSTA
MONTEIRO	EMEF CANUTO DOS SANTOS
BURITI DO MEIO	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS
PAGEÚ	EMEI ALCIDES SOTERO DE ASSUNÇÃO
JACARE	EMEI JOÃO CONSTANCIO
SANGRADOURO	EMEF HERMANTINO RODRIGUES GONÇALVES

ROTA 4

LOCALIDADE	ESCOLA
BREJO PASCOAL	EMEF JOSÉ PASCOAL DUARTE
VERTENTE	EMEF JOSÉ ALVES GALIZA
FAZENDA NOVA	EMEF DRº. PROBO FALCÃO LOPES
CÃO AÇU	EMEF ZELINA ASSUNÇÃO SILVA
BARRA DE SÃO FELIPE	EMEF HUMBERTO DE CAMPOS
STª MARIA DO GARAPA	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA
SITIO ESCURO	EMEF SÃO RAIMUNDO NONATO
COHEB II	EMEF INACIA HELENA DE SOUSA SILVA
SÃO JOÃO	EMEF SÃO JOÃO
ASS. PEDRAS	EMEF SÃO JOSÉ

ROTA 5	
LOCALIDADE	ESCOLA
ÁGUA LIMPA	EMEF MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS
LAGOA DO BARRO	EMEF SÃO LUIZ
RONCADOR	EMEF ORGMAR MONTEIRO
LAGOA GRANDE	EMEF JOÃO PAULO II
89	EMEF JOSÉ FERREIRA DE SÁ
BAMBU	EMEF GETÚLIO VARGAS
ONÇA	EMEF PEDRO GOMES DA SILVA
SACO	EMEF SÃO ELIAS
CASTANHÃO	EMEF MANOEL CARNEIRO

ROTA 6	
LOCALIDADE	ESCOLA
PORÇÃO DO Z.B.	EMEF ZECA BATISTA
CABEÇEIRA DA BAUNILHA	EMEF TERESA LIMA DA SILVA REIS
ZUMBI	EMEF MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
CABEÇEIRA DA BACABA	EMEF ANTONIO BEZERRA
BURITE CORTADO	EMEF SENADOR ARCHER
SÃO JOSÉ DOS PERDIDOS	EMEF FRANCISCO LEONIDAS DE SOUSA

ROTA 7	
LOCALIDADE	ESCOLA
BOM JARDIM	EMEF LUIS JOSÉ PEREIRA DA COSTA
BREJO DO BIANOR	EMEF BIANOR PEREIRA DA SILVA
GAMELEIRA	EMEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SÃO JOÃO DOS MARROCOS	EMEF MÁRCIA CRUZ LIMA
FAZENDINHA	EMEF SÃO BENEDITO
SÃO BENEDITO	EMEF RAIMUNDINHO MOURA
FORMIGA	EMEF SÃO JOSÉ
VISTA ALEGRE	EMEF LUIS DE SOUSA PIRES
GARAPA	EMEF FILOMENA CUNHA
ENXU	EMEF CONSTANTINO JOSÉ DA SILVA
VARJOTA DE CIMA	EMEF FRANCISCO COSTA

ROTA 08	
LOCALIDADE	ESCOLA
MUNDO NOVO	EMEF JAIME ASSUNÇÃO
ENTRE MORROS	EMEF LUIS FIRMINO DE SOUSA
CACHIMBO	EMEF SÃO FRANCISCO
TAPERA	EMEF BENEDITA PEREIRA DE SOUSA
BONITINHO	EMEF JOÃO JOCA DE ASSUNÇÃO
CANOVA	EMEF ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS